



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.063, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

**OUTORGA A MEDALHA CHICO MENDES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E
EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Chico Mendes à personalidade jurídica
abaixo em observância à Lei Municipal nº. 1289/2009.

COLÉGIO POLOS DE IGUATU

Parágrafo único. A solenidade referente à homenagem do art.1º
acontecerá de conformidade com o disposto da Lei Municipal nº. 1289/2009, de 05 de
junho de 2009.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 04 de abril de 2014.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU